

Nova Redação PL 151/2021

PROJETO DE:

LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº 31/2021

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO (S)

Ver. EDILBERTO DUDU /PT
Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final-CLJRF

Fica instituído o Dia Municipal de conscientização da Sepse a ser realizado no dia 27 de setembro de cada ano na Cidade de Teresina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização da Sepse a ser realizado no dia 27 de setembro de cada ano na Cidade de Teresina.

Parágrafo Único- Na data alusiva ao evento, serão realizadas palestras, debates, seminários e outras atividades que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos na Lei.

Art. 2º. O evento de que trata a Lei possui os seguintes objetivos:

- I – Conscientizar pacientes e pessoas relacionadas à área da saúde sobre os sintomas e gravidade da doença, considerando os fatores de risco;
- II – Disseminar informações a respeito da doença;
- III – Prevenir a doença, bem como auxiliar as pessoas acometidas da mesma e detectar os sinais e/ou evidências de que possa a doença vir a se manifestar.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.


Vereador Edilberto Borges DUDU/PT
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final-CLJRF

JUSTIFICATIVA

O Vereador Edilberto Borges-DUDU, integrante da Bancada do PT, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei, que instituído o Dia Municipal de conscientização da Sepsis a ser realizado no dia 27 de setembro de cada ano na Cidade de Teresina.

A sepsis, definida como a presença de disfunção orgânica ameaçadora a vida em decorrência da resposta do organismo a presença de infecção, tem origem a partir de causas diferentes: a sepsis comunitária tem como causa as infecções comunitárias, como pneumonias e infecções do trato urinário; a sepsis hospitalar é causada por uma infecção hospitalar, geralmente como complicação de procedimentos cirúrgicos, intubação, uso de cateteres venosos e ventilação mecânica. "A sepsis comunitária atinge em maior número os extremos de idade, crianças jovens e idosos, e a principal causa é a má evolução de uma pneumonia.

Muitas vezes, quadros de uma gripe não tratada adequadamente evoluem para pneumonia.

A mortalidade dos pacientes com sepsis é elevada e a detecção precoce com tratamento adequado pode reduzir o número de mortes desnecessárias. Nesse sentido, o dia Municipal da sepsis consistirá em ações de campanhas, anunciando os riscos da Sepsis, tanto comunitária como hospitalar, como os meios de prevenção através de divulgação de políticas públicas como campanhas de vacinação, conscientização da população sobre os sinais de alerta em geral, bem como divulgar campanhas entre profissionais de saúde para detecção precoce e tratamento adequado da doença e cuidados que podem ajudar a prevenir infecções hospitalares que levam à sepsis. A sepsis não acontece só por causa de infecções hospitalares. Assim, o Presente Projeto visa divulgar prevenção como bons hábitos de saúde que podem ajudar.

A data é aleatória, escolhida devido fazer parte em nossa Cidade de um dos meses do conhecido BR-O BRÓ, onde muitas crianças, jovens, adultos e idosos são acometidos de Pneumonias.

Assim, a presente proposição é uma excelente medida de prevenção, divulgação, e conscientização da sepsis e peço apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.


Vereador Edilberto Borges DUDU/PT

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final-CLJRF